GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DIRETORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 09/2021 - NAMCA/DAPS/DIAF/SPS/SES

Assunto: Orientações sobre o fluxo de busca ativa de crianças elegíveis para receber o

medicamento Palivizumabe.

Considerando a Portaria Conjunta SAS//MS nº 23, de 3 de outubro de 2018, que aprova o

Protocolo de Uso do Palivizumabe para a Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial

Respiratório.

Considerando a Nota Técnica nº 45/2019 - CGAFME/DAF/SCTIE/MS, que orienta sobre a

alteração da apresentação farmacêutica do medicamento Palivizumabe, indicado na

prevenção da infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório e incorporado no Sistema Único de

Saúde.

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 39/2020 - DIAF/DAPS/DIVE/DLOG/SES/SC, que

estabelece o fluxo e o uso do Sistema Vigilantos para o controle do Palivizumabe e a

profilaxia passiva da infecção causada pelo Vírus Sincicial Respiratório.

Considerando a Nota Técnica nº 07/2020 – DIAF/SPS/SES/SC, que normatiza a aplicação

de Palivizumabe durante a pandemia COVID-19.

1 ORIENTAÇÕES GERAIS

O Palivizumabe é um anticorpo monoclonal humanizado, utilizado para a prevenção

de infecções graves pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR) em crianças nascidas

prematuras.

O VSR é um dos agentes etiológicos mais importantes nas infecções graves, que

acometem o trato respiratório inferior de lactentes e crianças de primeira infância,

principalmente menores de seis meses de idade prematuras com doença pulmonar crônica

da prematuridade (displasia pulmonar) ou cardiopatia específica.

Rua Esteves Júnior, 390, 3º andar - Centro – Florianópolis/SC CEP 88015-130 Fone/Fax: 3664-7278 e-mail: daps@saude.sc.gov.br

De acordo com a Portaria Conjunta nº 23, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Protocolo de Uso do Palivizumabe para a Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório, a administração mensal de Palivizumabe durante o período de sazonalidade do VSR, pode reduzir a taxa de hospitalização relacionada a infecção por este vírus.

O período de sazonalidade na Região Sul do Brasil, compreende o período dos meses de abril a agosto. A primeira dose deve ser administrada no mês de março. As doses subsequentes devem ser administradas com intervalos de 30 (trinta) dias durante o período definido, no total de até 5 doses, dependendo do mês de início das aplicações, da idade limítrofe de inclusão no programa e critérios relacionados. Neste período, a criança inscrita no programa deve receber as doses mensais do imunobiológico, nos serviços de saúde indicados pelas Secretarias Municipais de Saúde (SMS) em acordo com as Unidades Descentralizadas da SES/SC.

A busca ativa mensal e anual de crianças que atendem aos critérios de elegibilidade, para o recebimento de Palivizumabe é realizada pelas equipes de saúde vinculadas às Unidades Básicas de Saúde (UBS). Esta ação é fundamental para a prevenção do adoecimento e óbito causado pela infecção do VSR.

Dessa forma, orienta-se equipes de saúde, por meio das Unidades Descentralizadas da SES/SC, sobre a necessidade da busca ativa nos referidos casos: I) a criança que não comparecer ao Polo de Aplicação, para o recebimento das doses na sazonalidade do ano corrente. II) a criança que não entregar os documentos correspondentes, para regularização no Programa de Prevenção da Infecção Causada pelo VSR.

1.1 MODALIDADES DE BUSCA ATIVA:

- Busca ativa anual: refere-se às crianças que foram incluídas no Programa e realizaram aplicação de doses na sazonalidade do ano anterior, mas não apresentaram a documentação para reavaliação, embora apresentem critérios de elegibilidade para a inclusão no ano vigente.
- Busca ativa mensal: refere-se às crianças que foram incluídas no Programa na sazonalidade do ano corrente, mas não comparecem nas datas agendadas para aplicação das doses.

1.2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- Critério 1: Crianças prematuras nascidas com idade gestacional ≤ 28 semanas (até 28 semanas e 6 dias) com idade inferior a 1 ano.
- Critério 2: Crianças com idade inferior a 2 anos com doença pulmonar crônica da prematuridade, displasia broncopulmonar.
- Critérios 3 e 4: Crianças com idade inferior a 2 anos com doença cardíaca congênita com repercussão hemodinâmica demonstrada, exceto se não apresentar risco elevado de infecção pelo VSR.

2 FLUXOS DE BUSCA ATIVA

2.1 FLUXO DE BUSCA ATIVA ANUAL

Na busca ativa anual a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) realiza a triagem das crianças que não apresentaram os documentos necessários até a data estipulada e repassa a lista ao Núcleo de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente – NAMCA/DAPS/SPS/SES.

O NAMCA comunica ao técnico de APS da Unidade Descentralizada da SES, a necessidade da busca ativa e, este faz contato com a Secretaria de Saúde do município de residência da criança.

A SMS aciona a equipe de saúde da UBS da área de abrangência do domicílio da criança para busca ativa imediata e deve informar ao técnico de APS o resultado da busca ativa (se foi comunicada, não foi encontrada ou foi a óbito) o mais breve possível.

Os familiares devem ser orientados a agendar a consulta com o médico que acompanha a criança para providenciar os documentos e entregar nos locais indicados pelas SMS ou em caso de internação hospitalar, na Unidade Descentralizada da SES.

O NAMCA disponibilizará uma planilha compartilhada com a APS da Unidade Descentralizada da SES para registro do retorno da busca ativa.

O fluxograma de busca ativa anual está exposto no **Anexo 1**.

5

2.2 FLUXO DE BUSCA ATIVA MENSAL

Na busca ativa mensal (ANEXO 2) o polo de aplicação deve informar à Unidade Descentralizada de Assistência Farmacêutica (UDAF) sobre o não comparecimento da criança na data prevista para aplicação da dose de Palivizumabe.

A UDAF informa ao técnico de APS da Unidade Descentralizada de Saúde correspondente, a necessidade da busca ativa e, este faz o contato com a Secretaria de Saúde do município de residência da criança.

A SMS aciona a equipe de saúde da UBS da área de abrangência do domicílio da criança para a busca ativa imediata.

Caso a criança tenha sido localizada, deve ser realizado agendamento de nova data para aplicação de Palivizumabe. A SMS deve informar à APS da Unidade Descentralizada de Saúde o resultado da busca ativa (se retornou ao polo de aplicação, não foi encontrada ou foi a óbito).

A APS da Unidade Descentralizada de Saúde disponibiliza informações sobre o resultado da busca ativa para o Núcleo de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente – NAMCA/DAPS/SPS/SES que por sua vez compartilha as informações com a DIAF.

O fluxograma de busca ativa mensal está exposto no Anexo 2.

[Assinado Digitalmente]
Graziella Melissa Scarton Buchrieser
Gerente Técnica - Diretoria de Assistência
Farmacêutica

[Assinado Digitalmente]

Jane Lane Cardoso

Diretora de Atenção Primária à Saúde

[Assinado Digitalmente]

Amanda de Abreu

Gerente de Administração – Diretoria de

Assistência Farmacêutica

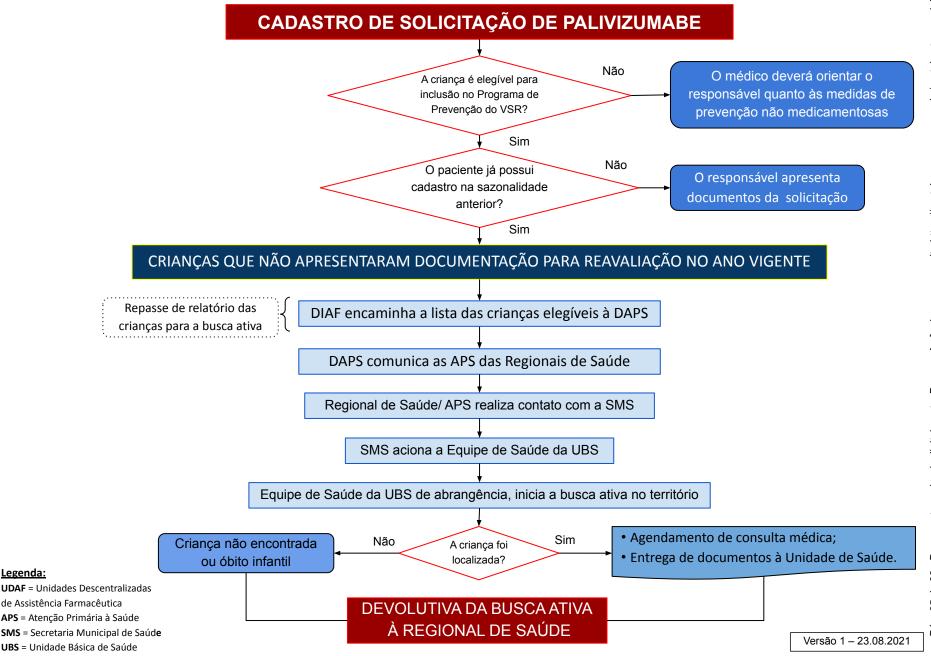
[Assinado Digitalmente]

Carmem Regina Delziovo

Superintendente de Planejamento em

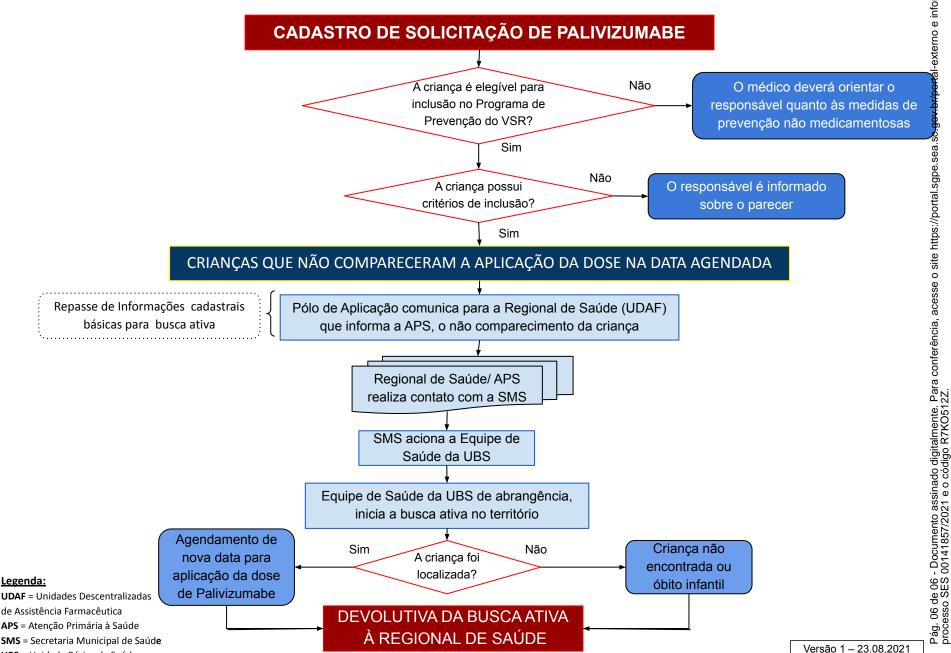
Saúde

ANEXO 1: PALIVIZUMABE - FLUXOGRAMA DE BUSCA ATIVA ANUAL - DAPS/ DIAF/ SES SC



Pág. 05 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe processo SES 00141857/2021 e o código R7KO512Z.

ANEXO 2: PALIVIZUMABE - FLUXOGRAMA DE BUSCA ATIVA MENSAL - DAPS/ DIAF/ SES SC



UBS = Unidade Básica de Saúde



Assinaturas do documento



Código para verificação: R7KO512Z

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE LANER CARDOSO (CPF: 377.XXX.500-XX) em 23/09/2021 às 12:55:31 Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/03/2020 - 17:53:15 e válido até 27/03/2120 - 17:53:15. (Assinatura do sistema)



CARMEM REGINA DELZIOVO (CPF: 400.XXX.450-XX) em 23/09/2021 às 15:14:05 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:10 e válido até 13/07/2118 - 13:30:10. (Assinatura do sistema)



GRAZIELLA MELISSA SCARTON BUCHRIESER (CPF: 029.XXX.799-XX) em 23/09/2021 às 16:15:06 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 15:38:53 e válido até 01/04/2119 - 15:38:53. (Assinatura do sistema)



AMANDA DE ABREU (CPF: 086.XXX.539-XX) em 24/09/2021 às 16:21:39 Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/04/2021 - 11:58:47 e válido até 06/04/2121 - 11:58:47. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00141857/2021** e O Código **R7KO512Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.